

PLANO DE REORDENAMENTO



**Primeira Infância no SUAS - PFC para o
Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio
para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos -
SPSBD-GC**



1. IDENTIFICAÇÃO

Município: Cidade Gaúcha - PARANÁ

Porte Populacional: Pequeno Porte I

População estimada: 11.684 pessoas (IBGE-População Estimada 2024)

Localização: Região Noroeste

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR

Nome do Prefeito: Alexandre Lucena

Mandato do Prefeito: Início: 01/01/2025 - Término: 31/12/2028

Endereço da Prefeitura: Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394

CEP: 87.820-000

Telefone: [\(44\) 3675-4300](tel:(44)3675-4300)

E-mail: gabinete@cidadegaucha.pr.gov.br

Órgão Gestor da Assistência Social

Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social

Responsável: Getúlio Batista Pereira

Endereço órgão gestor: Rua Milton Heinz, nº 1410

CEP: 87.820-000

Telefone: (44) 3675-1231

E-mail: acaosocial@cidadegaucha.pr.gov.br

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

Responsável: Maria Irenice Marcolino do Prado

Endereço do órgão: Rua Milton Heinz, nº 1392

Responsável pelo serviço: Evelyne Pereira Prazeres

2. APRESENTAÇÃO

O presente Plano de Reordenamento tem como finalidade adequar o Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz (PCF) à nova configuração como Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos (SPSBD-GC), conforme as normativas vigentes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

A reorganização da oferta se faz necessária diante da transição do programa para serviço tipificado da Proteção Social Básica, exigindo adequações na estrutura, metodologia, recursos humanos, monitoramento e articulação intersetorial.

O plano visa garantir:

- Qualificação da oferta do serviço;
- Padronização metodológica das visitas domiciliares;
- Fortalecimento da função protetiva das famílias;
- Promoção do desenvolvimento integral na primeira infância;
- Integração com o PAIF e demais serviços socioassistenciais.

Este documento está fundamentado nas seguintes normativas:

- Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);
- Política Nacional de Assistência Social (PNAS);
- Norma Operacional Básica do SUAS (NOB-SUAS);
- Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
- Marco Legal da Primeira Infância;
- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
- Resolução CIT nº 30/2025;



- Resoluções CNAS nº 117/2023, nº 218/2025 e nº 219/2025.

3. PÚBLICO-ALVO

- Gestantes em situação de vulnerabilidade social;
- Crianças de 0 a 6 anos e suas famílias.

3.1 PÚBLICO EM SITUAÇÃO PRIORITÁRIA

Serão priorizadas famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, especialmente:

- Inscritas no Cadastro Único;
- Beneficiárias do Programa Bolsa Família;
- Beneficiárias do BPC;
- Crianças fora da escola;
- Famílias acompanhadas pelo CREAS/PAEFI;
- Situações de insegurança alimentar;
- Famílias monoparentais;
- Crianças em situação de trabalho infantil;
- Cuidadores adolescentes ou com baixa escolaridade;
- Crianças em acolhimento ou reintegração familiar;
- Famílias em moradia precária ou situação de rua;
- Migrantes ou refugiadas, quando houver;
- Crianças com deficiência;
- Outras situações identificadas pela rede socioassistencial.

A identificação será realizada por meio do CRAS, Cadastro Único, Prontuário SUAS, busca ativa e articulação intersetorial.



4. OBJETIVO

Reorganizar a oferta do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos no município de Cidade Gaúcha/PR, garantindo alinhamento às normativas do SUAS, qualificação metodológica do atendimento e fortalecimento da proteção social na primeira infância.

4.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Elaborar diagnóstico socioterritorial atualizado do público prioritário;
- Adequar a composição da equipe de referência conforme normativas vigentes;
- Padronizar a metodologia das visitas domiciliares e acompanhamentos;
- Implantar instrumentos de planejamento e acompanhamento familiar;
- Fortalecer a articulação com a rede socioassistencial e intersetorial;
- Garantir monitoramento, avaliação e melhoria contínua da oferta;
- Qualificar registros, prontuários e sistemas de informação;
- Promover capacitação introdutória e educação permanente da equipe;
- Ampliar o acesso das famílias a direitos, serviços e benefícios socioassistenciais.



5. PLANO DE AÇÃO

| Meta | Ações Propostas | Responsáveis | Prazo | Indicador |
|---|---|---|--------------------|---|
| Diagnóstico Socioterritorial | Atualizar levantamento territorial com dados de gestantes, crianças de 0 a 6 anos, famílias inscritas no Cadastro Único e público prioritário, identificando vulnerabilidades, potencialidades e demanda local do serviço. | Gestão Municipal, CRAS e Vigilância Socioassistencial | maio a junho/2026 | Diagnóstico atualizado e validado |
| Manutenção da Meta Pactuada | Realizar adesão ao Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos, mantendo a meta atual de atendimento já pactuada pelo município. | Gestão Municipal e CMAS | maio a junho/2026 | Adesão formalizada e deliberação registrada |
| Readequação dos Recursos Humanos | Avaliar a equipe atual, promover encerramento gradual dos vínculos de estágio e realizar contratação de visitantes por meio de Processo Seletivo Simplificado (PSS), assegurando continuidade da oferta. Manter técnica de referência Evelyne Pereira Prazeres. | Gestão Municipal, RH e Secretaria de Assistência Social | julho a julho/2026 | Equipe recomposta e formalizada |
| Organização Técnico- | Definir fluxo de funcionamento entre Secretaria Municipal de Assistência Social | Gestão Municipal, Coordenação do | junho/2026 | Fluxo interno instituído |



| | | | | |
|---|--|---|-----------------------|--|
| Administrativa | e CRAS, considerando execução física na Secretaria e referenciamento técnico ao CRAS. | CRAS e Técnica de Referência | | |
| Padronização Metodológica | Revisar e organizar cronograma de visitas domiciliares, critérios de inclusão, registros, prontuários, acompanhamento familiar e fluxos de encaminhamento. | Técnica de Referência e Equipe | junho a julho/2026 | Instrumentais padronizados implantados |
| Capacitação da Equipe | Garantir participação da equipe em capacitações ofertadas pelo MDS, Estado e formações internas sobre primeira infância, visitas domiciliares e SUAS. | Gestão Municipal e Técnica de Referência | Contínuo | Número de capacitações realizadas |
| Manutenção e Qualificação dos Recursos Materiais | Dar continuidade à disponibilização da estrutura e dos recursos materiais necessários ao serviço, realizando reposição, manutenção e aquisição complementar quando necessário, visando qualificar a execução das visitas domiciliares. | Gestão Municipal e Secretaria de Assistência Social | Contínuo | Recursos mantidos e adequados |
| Fortalecimento da Intersetorialidade | Realizar articulação permanente com Saúde, Educação, Conselho Tutelar e demais políticas públicas para identificação, encaminhamento e acompanhamento das famílias. | Gestão Municipal, CRAS e Equipe | Maior a dezembro/2026 | Reuniões e atas registradas |



Prefeitura Municipal de Cidade
Gaúcha Secretaria Municipal de Assistência
Social, Programa Criança Feliz

Rua Milton Heinz, 1410 – Centro – Fone: (44) 3675-1468 – (44) 99107-9197 E-
mail: criancafelizpcf@gmail.com



| | | | | |
|-----------------------------------|--|--|--------------------------|------------------------------|
| Monitoramento da Oferta | Acompanhar mensalmente cobertura, visitas realizadas, perfil das famílias atendidas, público prioritário e qualidade da execução do serviço. | Técnica de Referência e Vigilância Socioassistencial | Mensal | Relatórios mensais emitidos |
| Avaliação do Reordenamento | Avaliar resultados alcançados, desafios encontrados e necessidades de ajustes no processo de transição do programa para serviço. | Gestão Municipal, Equipe e CMAS | Novembro a dezembro/2026 | Relatório final de avaliação |

6. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO REORDENAMENTO

O monitoramento e a avaliação do processo de reordenamento serão realizados de forma contínua e sistemática, por meio de reuniões mensais entre a gestão municipal, técnica de referência, equipe de visitantes e demais atores envolvidos na execução do serviço.

As reuniões terão como finalidade:

- acompanhar o cumprimento das metas e ações previstas neste Plano;
- avaliar o andamento da transição do Programa Criança Feliz para o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos;
- identificar dificuldades operacionais, administrativas e técnicas;
- planejar ações pendentes e redefinir estratégias quando necessário;
- fortalecer a articulação com o CRAS e rede intersetorial;
- analisar indicadores de atendimento, cobertura e acompanhamento familiar;
- propor adequações no plano conforme a realidade local e normativas vigentes.
- O Plano de reordenamento será apresentado na reunião do CMDCA.

Serão elaborados registros e relatórios periódicos de monitoramento, contendo avanços, desafios e encaminhamentos adotados, os quais subsidiarão a gestão municipal e o Conselho Municipal de Assistência Social no acompanhamento da implementação do serviço.